

VII ENPEJUD. 2023

**Direito Fundamental à razoável duração do processo:
Qual a sua contribuição?**

APRESENTAÇÃO

O VII Encontro de Pesquisas Judiciárias da Esmal – ENPEJUD, teve como tema “Direito Fundamental à razoável duração do processo: qual a sua contribuição?” A Coordenação de Pesquisa e Produção Científica reforça o seu entendimento sobre a relevância da pesquisa como meio de construir soluções para os problemas que permeiam as atividades do Poder Judiciário.

Ao longo desses sete anos o ENPEJUD, que começou como um evento grande em proporção de participantes e artigos apresentados, torna-se um encontro mais focado na qualidade das proposições, mais interessado na qualificação do debate do que propriamente no número de contribuições. Foi com esse viés que o VII ENPEJUD reuniu pesquisadores, juristas e estudantes que, ao se debruçarem sobre a realidade e se apresentarem para o debate, tornaram o evento uma plataforma para a construção coletiva de ideias e soluções práticas.

O direito fundamental à duração razoável do processo é previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal de 1988, e instrumento imprescindível à efetivação dos demais direitos. No entanto, existe uma queixa recorrente sobre a morosidade da justiça. Uma frase célebre do jurista Rui Barbosa, da sua “Oração aos moços”, é comumente utilizada neste contexto: “Justiça tardia não é Justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Durante a palestra de abertura, o Prof. Hugo Leonardo Rodrigues Santos pontuou muito bem sobre a crescente litigiosidade e o aumento das demandas apresentadas ao Poder Judiciário e as expectativas sociais impactadas pela aceleração da vida e pelo imediatismo. Ressaltou que a celeridade das respostas oferecidas pela justiça não pode implicar sacrifícios aos princípios caros ao direito. É preciso compreender que a eficiência almejada deve ser mensurada a partir do respeito ao devido processo legal e demais direitos fundamentais. Desse modo, a eficiência não se confunde com o efficientismo que consiste em defender a relativização de direitos e garantias em prol de um suposto aprimoramento do rendimento. Assim, as ideias de celeridade e duração razoável do processo não devem ser utilizadas, de modo ambíguo, para justificar o desrespeito a direitos e garantias processuais.

Imbuídos do mesmo espírito, os trabalhos ora reunidos nesta obra coletiva, representam mais um passo na jornada do ENPEJUD, que trilha o seu caminho como um instrumento de disseminação da cultura da pesquisa na área jurídica, e na construção de

respostas fundamentadas para questões difíceis, neste caso a efetivação do Direito Fundamental à razoável duração do processo.

Boa leitura!

Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor
COORDENADORA DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA